

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**RESOLUÇÃO Nº 204/2020**

**SÚMULA:** NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO PÚBLICO DE ANALISTA DE RECURSOS E PREVIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JANDERSON BONASSO DA COSTA**, DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL 1.392/1993, LEI MUNICIPAL 1.757/2001 E LEI MUNICIPAL 2.768/2019, TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 DO TIBAGIPREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **ROBERT WESLEY DOS SANTOS DE MELO**, portador do RG nº 10.674.530-7 SESP-PR e inscrito no CPF 085.555.589-05, para o cargo público de Analista de Recursos e Previdência, nível 13, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, com carga horária de 20 horas semanais, de segunda a sexta, das 8h às 12 h.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, em 24 de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
JANDERSON BONASSO DA COSTA  
DIRETOR-PRESIDENTE

**OBS: Republicado nesta data por motivo de incorreção material**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 0107/2020, Dispensa de Licitação nº 013/2020, conforme Parecer Jurídico nº 172/2020, para formalizar contrato com DORALICE DO CARMO MARTINS, inscrita no CPF sob o nº 581.599.839-72, com base no inciso X, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 25 de março de 2020

RILDO EMANOEL LEONARDI  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 725.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com a lei 8.666/93,

**RESOLVE**

**Revogar** a licitação aberta pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 058/2020 e, em consequência, tornar sem efeito os atos dele decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 25 de março de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2020****PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2020****DAS PARTES:**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ Nº 04.996.792/0001-57

**CONTRATADA:**

EMPRESA ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIA LTDA

**DO OBJETO**

Prestação de serviços voltados à realização do cálculo atuarial do exercício de 2020 e avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município de Tibagi - TIBAGI PREV perante o Tribunal de Contas do Estado e a Secretaria de Previdência Social - SPPS.

**DO VALOR**

Valor total de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, valor este a ser pago em 2 parcelas, sendo 50% na data do envio de toda a base de dados e 50% quando houver a conclusão e entrega dos cálculos atuariais e a comprovação perante a Autarquia Previdenciária da inclusão pela empresa contratada no DRAA no site da Secretaria de Previdência Social – SPPS, segundo as normas atuais.

**DO PRAZO**

Vigência de 23/03/2020 a 31/12/2020.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

01 – Instituto de Previdência Municipal – TIBAGI PREV  
01.001 – Departamento de Administração do TIBAGI PREV  
01.001.04.272.0904.2.096 – Manut. das atividades do dep. e set. adm da unidade gestora do TIBAGIPREV  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Tibagi, 23 de março de 2020.

JANDERSON BONASSO DA COSTA  
DIRETOR-PRESIDENTE

JULIANA REZENDE NOGUEIRA  
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

MAÍSSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE SOUZA  
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA